



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2010

GOIÂNIA, 06 DE ABRIL - TERÇA-FEIRA

Nº 4.834

DECRETO.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 15
DESPACHOS.....	PÁG. 21
EXTRATOS.....	PÁG. 23
ERRATA.....	PÁG. 27
EXTRATOS.....	PÁG. 27
CONTRATO EMPENHO.....	PÁG. 31
HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 33
ATO DE DISPENSA.....	PÁG. 33
EDITAL DE INTIMAÇÃO.....	PÁG. 34
AVISOS.....	PÁG. 38
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 39

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 458, DE 26 DE MARÇO DE 2010.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.926.388-2/2009, de interesse de **MERIDIONAL CONSTRUÇÕES LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 11 e 12, da Quadra 64, situados à Rua Dona Isoleta, Vila Rosa, nesta Capital, passando a constituir o Lote 11/12, com as seguintes características e confrontações:

Lote 11/12	ÁREA	903,32m ²
Frente para a Rua Dona Isoleta.....	D=30,50m	
Fundo, confrontando com os lotes 17 e 18.....	D=23,84m	
Lado direito, confrontando com os lotes 13 e 14.....	33,25m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 10.....	33,25m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias

do mês de março de 2010.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 460, DE 26 DE MARÇO DE 2010.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.610.890-8/2008, de interesse de **JOSÉ VAZ PACHECO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02 e 04, da Quadra E, situados à Avenida Independência com Rua 257, Setor Leste Vila Nova, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02-04, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01/02-04	ÁREA	2.789,33m ²
Frente para a Avenida Independência.....	18,95+10,54+12,22m	
Fundo, confrontando com a Estrada de Ferro de Goiás.....	20,42m	
Lado direito, confrontando com o Lote 05.....	85,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a		
Rua 257 e Lote 03.....	39,15+38,07+22,15m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste